



LEI MUNICIPAL N.º 2.310/2010.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder majoração nos subsídios pagos aos Conselheiros Tutelares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a majorar a partir de 01/01/2011, os subsídios dos membros ativos do Conselho Tutelar deste município, de R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Artigo 2º - Fica também o Executivo Municipal, autorizado a conceder majoração dos subsídios dos Conselheiros Tutelares, sempre que conceder reposição salarial ou aumento ao funcionalismo público, nos mesmos percentuais a estes pagos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Ademir José Gheller
Prefeito Municipal